



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para inclusão de elemento da despesa no orçamento do exercício de 2014, através da seguinte dotação:

Órgão: **001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes**

Unidade Orçamentária: 001 - Administração Geral

0412200032.046 - Manutenção das Atividades da SEMDUR

Elemento da Despesa: 333901400000 - Diárias - Pessoal Civil

Valor: R\$
1.000,00

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios R\$
1.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: **001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas e Transportes**



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 001 - Administração Geral

0412200032.046 - Manutenção das Atividades da SEMDUR

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$
1.000,00

Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios R\$
1.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 22 de abril de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE
Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr
Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 001/2014

Protocolo nº. 1614/2014

Datado de 07 de janeiro de 2014

Autoria: Poder Executivo Municipal